DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

26/10/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1532

SUMÁRIO

52. ATO DE AUTORIZAÇÃO PRC 1262026 MONITORAMENTO **03**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO ITEM,** nos termos descritos abaixo, com a contratada **AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.719.954/0001-29**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (mensal)	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES	VALOR GLOBAL ESTIMADO 60 MESES
01	**Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** especializadas para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento de suporte técnico, integração dos sistemas, gerenciamento e monitoramento de imagens, bem como atendimento e resposta a eventos e ocorrências, para atendimento à Câmara Municipal de Extrema e às unidades vinculadas. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: I – Câmara Municipal de Extrema: Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, bairro Ponte Nova, Extrema/MG; II – Complexo Casa do Cidadão / PROCON / UAI: Rua Antônio Onisto, nº 41, Centro, Extrema/MG.	R$1.800,00	12 meses	R$21.600,00	R$108.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

	Escopo do objeto - Integração dos sistemas de alarme e monitoramento Realização da integração completa dos **59 (cinquenta e nove) sensores** existentes nas unidades com a plataforma de monitoramento remoto da contratada, garantindo comunicação segura, contínua e estável. Configuração e ajustes técnicos necessários para assegurar o pleno funcionamento da comunicação entre centrais de alarme, rede local e servidores remotos, garantindo o registro e transmissão de todos os eventos. Vinculação das câmeras ao sistema interno da contratada, permitindo o acompanhamento em tempo real em caso de disparos ou eventos, com verificação imediata da situação para tomada de decisão rápida. Prestação de serviço contínuo e ininterrupto de monitoramento das **03 (três) centrais de alarme instaladas**, incluindo: a) Supervisão dos sensores de movimento (IVP); b) Monitoramento de botões de pânico e demais dispositivos; c) Tratamento dos eventos em tempo real pela central de monitoramento. Em caso de disparo ou identificação de evento suspeito, a contratada deverá: a) Acessar imediatamente as imagens ao vivo; b) Classificar o evento (suspeito, irregular, risco, invasão, entre outros); c) Adotar as medidas cabíveis conforme protocolo definido;				

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

	d) Acionar os órgãos de segurança pública (Polícia Militar e/ou Guarda Municipal), quando necessário. Emissão de relatórios após eventos, contendo, no mínimo: a) Data e horário da ocorrência; b) Descrição do evento; c) Providências adotadas; d) Status do atendimento. Elaboração, implantação e revisão periódica de protocolos operacionais de segurança, definidos em conjunto com a Administração, considerando as especificidades de cada unidade. **REQUISITOS TÉCNICOS ADICIONAIS** I. A empresa deverá possuir **central de monitoramento própria, em operação 24 horas**; II. O sistema deverá garantir **registro e armazenamento dos eventos**; III. Equipe técnica capacitada e treinada; IV. Atendimento às normas de segurança aplicáveis; V. Sigilo e proteção das informações e imagens monitoradas. VI. Softwares, licenças por conta da contratada.				

Extrema/MG, 26 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671 Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671 Dados: 2026.10.26 14:22:22 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA